



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

LEI Nº 780 DE 24 DE MAIO DE 2011

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de até **R\$ 1.069.422,89 (um milhão, sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos)** nos termos do artigo 43, inciso II, § 1º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, crédito adicional especial no valor de até **R\$ 1.069.422,89 (um milhão, sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos)**, para cobrir despesas não previstas originalmente no Orçamento vigente, Lei 744 de 19 de Novembro de 2010, na programação abaixo especificada:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.001.15.451.0023.1.003 – Obras Preliminares, Pavimentação e Passeios

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5100	Obras e Instalações	3.1.741	98.200,00
4490.5100	Obras e Instalações	3.1.742	136.500,00
4490.5100	Obras e Instalações	3.1.745	97.500,00
4490.5100	Obras e Instalações	3.1.746	98.200,00
4490.5100	Obras e Instalações	3.1.747	390.000,00
4490.5100	Obras e Instalações	3.1.748	97.500,00
4490.5100	Obras e Instalações	3.1.749	97.500,00
TOTAL			1.015.400,00

05.001.04.122.0004.2.023 – SERV. DE MANUT. E CONSERV. MAT. PRÓPRIOS PÚBLICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.9300	Indenizações e Restituições	3.1.743	22,89
TOTAL			22,89



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.08.244.0042.2.120 – MANUTENÇÃO DO CRAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3000	Material de Consumo	3.1.744	24.000,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.1.744	30.000,00
TOTAL			54.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 – excesso de arrecadação.

FONTES DE RECURSOS

VALOR

3.1.741 – Asfalto Rua Fernando Tadei	R\$ 98.200,00
3.1.742 – Praças Enes Barbosa Manoel B. Vieira	R\$ 136.500,00
3.1.743 – Inclusão Digital	R\$ 22,89
3.1.744 – Piso Básico Fixo – CRAS	R\$ 54.000,00
3.1.745 - Construção de Arquibancada Complexo Esportivo	R\$ 97.500,00
3.1.746 – Pavimentação Asfáltica Vila Siena	R\$ 98.200,00
3.1.747 – Construção de Eventos	R\$ 390.000,00
3.1.748 – Centro de Apoio Peq. Produtor – Av. João Domingues	R\$ 97.500,00
3.1.749 - Centro de Apoio Peq. Produtor – Centro de Eventos	<u>R\$ 97.500,00</u>
	R\$ 1.069.422,89

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
Tamarana, 24 de maio de 2011.

Roberto Dias Siena
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei
Autoria do Executivo Municipal